CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

**PREGÃO Nº 15/2021 - <u>REABERTURA AGENDADA PARA 16/02/2022</u>**

**PROCESSO Nº 6351/2020**

**OBJETO:** LICENÇA PARA SOFTWARE DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR.

**QUESTIONAMENTO 01**

**PERGUNTA:**

"O Certame foi suspenso e já tinhamos os documentos (Declaração Anexo IV) autenticadas e com reconhecimento em firma de Dez/2021 como o ANEXO III e IV poderia informar se serão considerados ou precisa refazer novos documentos que consta data Dez/2021?

A licença do Software CAD permanente deve incluir as atualizações por 12 meses?"

**RESPOSTA:**

Para os documentos apresentados no dia da abertura dos envelopes do Pregão, será considerado o disposto em edital conforme segue:

"6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas."

Quanto às atualizações do software, serão seguidas as considerações do edital, conforme segue:

"12.10. PRAZO DE GARANTIA: Licença permanente com sua funcionalidade independente das atualizações ou subscrições oferecidas pelo fabricante e com suporte técnico / garantia 12 meses.

12.10.1 O software deve manter sua funcionalidade independente das atualizações ou subscrições oferecidas pelo fabricante;"

**QUESTIONAMENTO 02**

**PERGUNTA:**

"Referente ao paragrafo : "12.10. PRAZO DE GARANTIA: Licença permanente com sua funcionalidade independente das atualizações ou subscrições oferecidas pelo fabricante e com suporte técnico / garantia 12 meses.

Entende-se que, O software ofertado deverá funcionar se tiver atualização ou não, sendo assim as atualizações que chamamos de Upgrades são compradas com valor á parte. No termo de referência não solicita nenhum Upgrade ou Atualização como exemplo: Marca Software CAD + Atualização 2023 (quando for lançado pelo fabricante) e Suporte técnico por 12 meses.

Estamos certo no entendimento que, a garantia por 3 meses e suporte técnico deverá ser oferecido por 12 meses e sem as próximas atualizações?"

**RESPOSTA:**

" O uso de licença do software a ser adquirido, é usado para desenho, adaptação de projetos existentes e a transferência destes arquivos para a PMSA (Prefeitura Municipal de Santo André), visando análise por engenheiro e arquitetos com portaria para nos auxiliar.
A PMSA trabalha apenas com arquivos DWG, assim essa é nossa necessidade.
Não vamos contratar upgrade do software para esta licença permanente pois o mesmo tem que funcionar, com o básico por tempo indeterminado, assim, no futuro, não haverá mais custos com outras aquisições ou atualizações oferecidas por fornecedores."

**KATIA GUEDES BRANDÃO**
**Pregoeira**

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

**PREGÃO Nº 15/2021 – ABERTURA EM 1º/12/2021 (SUSPENSO)**

**PROCESSO Nº 6351/2020**

**OBJETO:** LICENÇA PARA SOFTWARE DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR.

**QUESTIONAMENTO 01**

**PERGUNTA:**

"Ref.: Pregão Presencial Nº 15/2021 - Nº 6351/2020 solicito esclarecimento referente X – DA GARANTIA CONTRATUAL, será necessário apresentar algum documento na entrega dos envelopes de habilitação / proposta lance inicial? Ou/e essa condição será somente para a empresa ganhadora apresentar a garantia contratual após a assinatura do contrato?

E também; 12.10. PRAZO DE GARANTIA: A garantia do software deve ser permanente independente do tempo oferecido de subscrição do software.

Não podemos oferecer garantia permanente, pois o software é permanente e poderá manter a sua funcionalidade independente das atualizações ou subscrições oferecidas pelo fabricante, porém não podemos nos responsabilizar perpetuamente por problemas que o software poderá apresentar em seu decorrer de uso, ou se a máquina do usuário apresentar problemas ocasionando problemas ao software, ou se usuário executar algum procedimento equivocadamente e refletir algum problema no software.

Neste caso, do paragrafo 12.10 solicito que seja exigido a garantia por 12 meses, pois o suporte técnico é oferecido por 90 dias, mas podemos prorrogar pelo período de 12 meses, após este prazo se o software apresentar algum problema técnico o usuário deverá contratar á parte Upgrade com Suporte técnico ou somente o pacote de suporte técnico para corrigir problemas com software, se for necessário. Mesmo assim a licença será permanente mas com suporte técnico, ou seja, garantia por até 12 meses."

**RESPOSTA:**

"Com relação ao item X – DA GARANTIA CONTRATUAL, o seu entendimento está correto, ou seja, a garantia contratual só será exigida da empresa vencedora do certame;

- Quanto ao item 12.10. PRAZO DE GARANTIA do edital, a área técnica entendeu que sua solicitação é procedente e, portanto, será alterada esta cláusula editalícia com a exigência de garantia por 12 (doze) meses.

Deste modo, providenciamos a publicação de suspensão da sessão de abertura do Pregão agendada para dia 1º de dezembro, para republicação de nova data."